



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ – ME**, inscrita no CNPJ nº 19.252.273/0001-51, com sede à Rua Francisco Teodoro, nº 455, Centro, CEP 84220-000, Senges/PR, neste ato devidamente representado pelo senhor **Mariano Prestes Ferraz Neto**, portador do RG nº 34.983.793-4 e CPF nº 220.462.588-43, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 – Processo nº 146/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 27/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	7000	UNID	Caderno brochura ¼ contendo 96 folhas , fabricado com papel de 63 gr. Formato 200 mm x 140 mm, de ótima qualidade, produzido a partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento com pautas azuis, margem capa e contra capa em papel cartão de no mínimo 780 g/m ² , na cor verde costurado. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme norma ABNT NBR 15755 -2009.	Jandaia	R\$ 3,95	R\$ 27.650,00
09	6000	UNID	Caderno brochura universitário contendo 96 folhas , fabricado em papel 63 gr. Formato 200 mm x 275 mm, de ótima qualidade, produzido a partir de composição fibrosa 100% de madeira de reflorestamento com pautas azuis, margem capa e contra capa em papel cartão de no mínimo 780 g/m ² , na cor verde costurado. Deverá apresentar em sua capa final, quantidade de folhas, constar na contra capa informações do fabricante e dados do produto, conforme norma ABNT NBR 15755 -2009. Fabricante, procedência e marca.	Jandaia	R\$ 7,90	R\$ 47.400,00
25	50	PCT	Diário de classe com folhas quadriculadas contendo a relação alfabética dos alunos matriculados na disciplina onde são registrados pelo professor: frequência, nota, conteúdo ministrados e ocorrências durante o semestre.	Impresa Oficial	R\$ 183,00	R\$ 9.150,00



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

			O produto deverá ser composto de capa cartão azul de 180 g/m ² e folhas internas off-set 63 g/m ² . A 1ª folha deverá ter as seguintes dimensões: 595 x 310 mm e as demais folhas 585 x 310 mm. Deverá constar na capa do produto campos para inclusão de: ano letivo, nome do estabelecimento, cidade, estado, curso, disciplina, série, turma, turno, professor, horário, aulas, dias da semana e quantidade de aulas e na contra capa: instruções, códigos de barras, medidas, código, telefone do sac, e dados de identificação do fabricante. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 50 unidades.			
27	13	CX	Envelope off set , na cor branca, produzido em papel de primeira qualidade, com gramatura de 90 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão, com as seguintes dimensões: 260 mm altura x 360 mm largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca, modelo, dimensões, código de barras, procedência, número do lote e indicações de armazenamento.	Foroni	R\$ 87,50	R\$ 1.137,50
28	13	CX	Envelope pardo , medindo 260 mm x 360 mm gramatura de 80 g/m ² , acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta contendo 250 unidades. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, medidas, modo de conservação, simbologia de material frágil e dados de identificação do fabricante.	Foroni	R\$ 74,50	R\$ 968,50
30	250	UNID.	Estilete largo para uso profissional com estrutura reforçada, empunhadura corpo robusto e design ergonômico. O produto deverá ser indicado para trabalhos pesados, cortes em corda, papel, madeira, couro, acetatos, tapeçaria e possuir quebrador de lâmina em sistema screw lock para proporcionar maior segurança. Tipo de lâmina compatível: lpl601, ld118, pl 18.	Masterprint	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
33	100	PCT (COM 5 RL)	Fita adesiva cristal , medindo 50 mm x 50 m, produzida em filme de 25 micras, contendo etiqueta externa informando a metragem no início do rolo, enrolada em círculo de papelão resistente com marca, metragem, validade e CNPJ do fabricante, utilizada para fixação de cartazes, decorações de mesas, fechamento de envelopes, etc. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.	Fit Pel	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
34	100	PCT (COM 5 RL)	Fita adesiva marrom monoface 50 mm x 50 m, fabricado em adesivo acrílico base água em filme de polipropileno bioorientado, ambos com aplicações de adesivo em apenas um lado monoface. Deverá seguir as seguintes especificações: gramatura do adesivo mínimo 20 g/m ² x gramatura do filme mínimo 25 micras x resistência à tração obtida em dinamômetro 5 kgf/cm, alongamento obtido em dinamômetro antes de romper 130% de 10 mm. No tubete deverá constar, marca do fabricante, CNPJ, validade e metragem no início do rolo, acondicionado em filme plástico com 05 rolos.	Fit Pel	R\$ 19,60	R\$ 1.960,00
35	40	PCT (COM 12 RL)	Fita adesiva transparente , medindo 19 mm x 50 m, produzida em filme com 25 micras, tubete com 75 mm de diâmetro contendo as seguintes informações: data de validade, procedência, marca e CNPJ do fabricante. Composição: filme de polipropileno, resinas borracha e tubete de papelão. Deverá ser acondicionado em filme plástico contendo 12 rolos, impresso na embalagem a composição, marca, dados de identificação do fabricante, espessura e código de barras.	Fit Pel	R\$ 19,80	R\$ 792,00
36	50	PCT (COM 6 RL)	Fita crepe , medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento, indicada para mascaramento de pinturas, identificação de utensílios escolares entre outras aplicações. Em seu corpo constar dados de identificação do fabricante, validade, marca e dimensões. Composição: papel crepado, tratado com resinas, adesivo de borracha e tubete de papel. Deverá ser acondicionada em plástico transparente com 6 rolos , contendo dados de identificação do fabricante e código de barras.	Fit Pel	R\$ 23,70	R\$ 1.185,00
46	3.600	PT	Massa de modelar , produto totalmente atóxico e	Acrilex	R\$ 11,20	R\$ 40.320,00



			antialérgico, acondicionado em pote com 500 gr. Deverá constar na embalagem: composição do produto, marca, dados do fabricante, telefone do SAC, nome do responsável técnico e selo do INMETRO. Nas cores azul, branco, verde, vermelho, amarelo e laranja.			
52	750	PCT	Papel laminado , monolúcido 48 cm x 60 cm, com gramatura de 40 g/m, com lâmina de alumínio de 0,007 micras, onde posteriormente é aplicada tinta de vernizes e corantes básicos. Acondicionado em plástico transparente contendo 40 folhas e etiqueta com dados do fabricante. Nas cores vermelho, amarelo, azul, prata e verde.	Realce	R\$ 41,70	R\$ 31.275,00
VALOR GLOBAL					R\$ 165.673,00	

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.
- 2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.
- 4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

- 1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.



5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

5 - DO CRÉDITO

5.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.08.00	Departamento Municipal de Educação
● 01.08.01	Manutenção de Serviços Educacionais
● 12.122.0005.2014	Manutenção do Serviços Educacionais
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 242 01.220.0000
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 243 05.200.0008 QSE
● 01.08.02	Ensino Fundamental
● 12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 260 01.220.0000
01.08.04	Ensino Infantil
● 12.3650005.2017	Manutenção do Ensino Infantil
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 274 01.210.0000
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 275 02.200.0005 PDDE
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 276 05.500.0013 Brasil Carinhoso
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 570 05.500.0013 QSE
● 01.08.06	Fundeb
● 12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
○ 3.3.90.30	Material de Consumo ficha 288 02.262.0000



- 12.365.0005.2036 Manutenção do Fundeb 40% Infantil
- 3.3.90.30 Material de Consumo **ficha 313 02.262.0000**

Suplementadas se necessário.

VI – DA FISCALIZAÇÃO:

- 1** – O gestor da Ata de Registro de Preços será a diretora do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.
- 2** - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 3** – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 4** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 5** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 6** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 1** - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;
 - 1.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - a)** – Advertência;
 - 2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;



- 3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 5 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

VIII – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

- 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
- 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
- 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
- 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DA VIGÊNCIA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - A presente Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (18/12/2018 à 18/12/2019).

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 27/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XI – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal

JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ – ME
Mariano Prestes Ferraz Neto
representante
RG nº 34.983.793-4 - CPF nº 220.462.588-43

Jair Bezerra da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ – ME

CNPJ Nº 19.252.273/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2018

VALOR GLOBAL R\$ 165.673,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - PROCESSO Nº 146/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES.

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, 18 de dezembro de 2018.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ – ME

Mariano Prestes Ferraz Neto

representante

RG nº 34.983.793-4 - CPF nº 220.462.588-43



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA A. DA SILVA FERRAZ – ME

CNPJ Nº 19.252.273/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 142/2018

VALOR GLOBAL R\$ 165.673,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos e setenta e três)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - PROCESSO Nº 146/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, Nº 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 18 de dezembro de 2018.

Responsável:

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS